



# PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

\*\*\*

26 de janeiro de 2021

Ilmo. Sr. Rodrigo Barbosa

OFÍCIO DO EXECUTIVO nº 32/2021

Em atenção ao Of. Gab. nº 007/2021, comunicamos que em contato com o responsável pelo Departamento de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento, nos foi informado que foi providenciada a limpeza da área pública localizada no referido endereço.

Salientamos, ainda, que o cronograma de limpeza de áreas públicas é intervalado em 60 dias; e que será realizada notificação periódica aos proprietários de terrenos particulares para que os mesmos providenciem a limpeza e retirada de lixos/entulhos.

No que tange a parte de dedetização, encaminhamos Ofício nº 002/2021 e anexos, provindos do Centro de Controle de Zoonoses, com as informações técnicas.

Renovamos na oportunidade os protestos de estima e consideração.

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA  
Prefeita Municipal

A Disposição das Vereadoras  
15/02/2021  
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL

Documento recebido em

27/01/2021

Jane Carvalho  
funcionária

Leandro G. Cortezano  
Analista Legislativo

Ilmo. Sr. Vereador  
RODRIGO BARBOSA  
Câmara Municipal  
NESTA.



São João da Boa Vista, 13 de janeiro de 2021.

**Ofício nº 002/2021**

**De: Centro de Controle de Zoonoses**

**Para: Câmara Municipal**

**São João da Boa Vista SP**

Ao cumprimenta-los cordialmente venho responder ao ofício nº 007/2021, sobre reclamações no Bairro Belvedere segue relatório em anexo.

Sendo o que havia para o momento e à disposição para mais esclarecimentos, se necessário.



Fernando César Anastácio

Chefe do Setor de Vigilância Ambiental



São João da Boa Vista, 13 de janeiro de 2021

**Relatório 01-2021**

**Assunto: Of.Gab. n.º 007-2021 Câmara Municipal – Jardim Belvedere**

**Data: 06/01/2021**

Em atendimento às solicitações contidas no ofício da Câmara Municipal acima referida, temos a informar que no dia 07/01/2021 foi realizada vistoria nas ruas do bairro, com atenção especial às ruas citadas no ofício.

**Considerações:**

1. Trata-se de um bairro localizado em área limítrofe entre um cenário urbano de recente ocupação e uma área rural outrora utilizada como pastagem para o gado.
2. Alguns dos terrenos baldios e recuos para calçada estão com a vegetação em níveis elevados e já há recomendação de poda. Neste caso, a solicitação deve ser encaminhada ao Departamento de Meio Ambiente que é o responsável tanto pela execução dos serviços de limpeza quanto pela fiscalização dos terrenos.
3. O ofício não especifica o tipo de animal peçonhento que motivou a reclamação, nem aponta endereço exato dos reclamantes para que possamos fazer uma vistoria investigativa e orientação direcionada para cada caso. Neste caso, sugerimos que os moradores registrem solicitação diretamente na Ouvidoria da Prefeitura para que possa receber a visita de um agente.

**Respondendo aos questionamentos contidos no ofício:**

1. Segundo pude apurar junto ao serviço administrativo do Centro de Controle de Zoonoses, não há registros de solicitações anteriores recentes dos moradores daquele bairro. O protocolo de atendimento pode variar de acordo com o tipo de “animal nocivo” ou “animal peçonhento”, portanto é necessário que os reclamantes informem de forma mais detalhada o tipo de problema e o local exato para que um agente de vigilância ambiental possa realizar a vistoria, a orientação e os eventuais desdobramentos. Como já foi informado acima, as medidas gerais de limpeza e fiscalização devem ser direcionadas ao Departamento de Meio Ambiente.
2. Questionamento respondido na resposta da pergunta anterior.
3. O uso de controle químicos de pragas, animais nocivos e peçonhentos obedecem critérios técnicos bem definidos e são utilizados estrategicamente por critérios de avaliação de riscos para cada espécie. No caso em questão, há necessidade de mais informações para essa avaliação.

Supondo que o problema seja com **escorpiões**, adiantemos as seguintes informações:

18



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA  
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Centro de Controle de Zoonoses



3.1. O atendimento de notificações de aparecimento de escorpião e de acidentes por escorpião, e as ações realizadas pelas equipes do Centro de Zoonoses (CCZ), do Departamento Municipal de Saúde (DMS) são realizadas baseadas nos protocolos técnicos definidos pelas normas publicadas:

3.1.1. Ministério da Saúde:

- a. Manual de controle de escorpiões / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância Epidemiológica. – Brasília: Ministério da Saúde, 2009.); e
- b. Manual de vigilância, prevenção e controle de zoonoses: normas técnicas e operacionais / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. – Brasília: Ministério da Saúde, 2016.

3.1.2. Secretaria de Estado da Saúde

- a. Programa e Assessoria aos Municípios para Vigilância e Controle de Escorpião no Estado de São Paulo (PAM - Escorpião) – 2018
- b. Orientações e folhetos publicados pela Superintendência de Controle de Endemias e Instituto Butantã [<https://www.saude.sp.gov.br/sucen-superintendencia-de-controle-de-endemias/homepage/downloads/arquivos-escorpiao>] visitado em 09/12/2020.
- c. Alerta aos Serviços De Saúde – Informe aos Profissionais de Saúde - Escorpiões de importância médica no estado de São Paulo. Centro de Vigilância Epidemiológica CVE/Divisão de Zoonoses -2018

3.1.3. O CCZ atende à todas solicitações e ocorrências com visita domiciliares de inspeção e orientação, repetindo, baseadas nas normas de conduta e protocolos definidos nas normas acima citadas.

3.1.4. Algumas espécies de escorpiões são extremamente adaptadas a ambientes alterados pelo homem. É necessário controlar as populações de escorpiões pelo risco que representam para a saúde humana, **já que a erradicação dessas espécies não é possível e nem viável**. No entanto, o controle pode diminuir o número de acidentes e, conseqüentemente, a morbimortalidade. Isso depende da integração dos diversos setores públicos e privados e também da responsabilidade socioambiental dos moradores.

Até o presente momento, não há estudos que comprovem a efetividade do uso de produtos químicos para o controle de escorpiões **como medida de ação de saúde pública para o uso sistemático dos serviços públicos**, não sendo, portanto, esta ação indicada pelo Ministério da Saúde. Características biológicas dos escorpiões, assim como os diversos habitats onde são encontrados em meio urbano, dificultam a utilização dos produtos químicos de modo que, efetivamente, haja morte dos animais em quantidade, podendo, contrariamente, levar ao desalojamento destes, aumentando, assim, o risco de acidentes.

Diante da não recomendação do controle químico, deve-se implementar e fortalecer o manejo ambiental para controle populacional de outros sinantrópicos, especialmente de baratas, seu principal alimento e atrativo em meio urbano, e eliminação dos



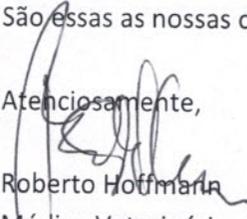
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA**  
**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**Centro de Controle de Zoonoses**



abrigados. Somando-se a esse manejo, é fundamental a intervenção conjunta e coordenada de outros órgãos governamentais, responsáveis pela manutenção estrutural das redes pluviais e de esgotos, pela remoção de lixo e entulho, pela limpeza de terrenos e logradouros públicos.

São essas as nossas considerações. À decisão superior.

Atenciosamente,

  
Roberto Hoffmann

Médico Veterinário - CRMV SP 4886

Centro de Controle de Zoonoses